



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/83, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 19 / 05 / 2023  
J. Davila  
Rubrica Responsável

LEI Nº 2190

DE 04 DE MAIO DE 2023.

*“Altera o padrão de vencimento do cargo de  
Tesoureiro, e dá outras providências.”*

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Tesoureiro, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Tabai, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão
Tesoureiro	15

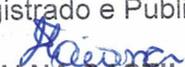
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 04 de MAIO de 2023.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

  
HAIANA CASTILHOS DA SILVA  
Secretária de Administração e Fazenda

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que visa a alteração do padrão de vencimento do cargo de Tesoureiro.

A presente medida, além de visar proporcionar ao servidor ocupante do cargo acima referido a valorização de sua remuneração, tem como objetivo reter profissional de alto nível de qualificação, compatível com a natureza e o grau de complexidade de sua atribuição.

Além da atribuição de alta complexidade, em setor de tamanha importância na Administração Pública (Secretaria da Administração e Fazenda), a referida alteração servirá para beneficiar o respectivo servidor, que solicita a mudança de seu padrão há bastante tempo, igualando, assim, a oportunidade que tiveram os servidores dos demais cargos da Administração Municipal em anos anteriores com reajustes de vencimentos e/ou alteração de padrões, com exceção do servidor que agora se pretende contemplar.

Nesse sentido, o padrão foi alterado da seguinte forma:

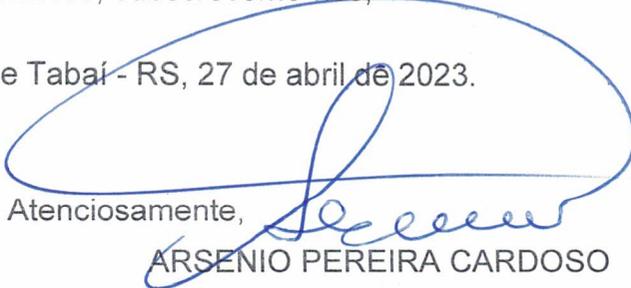
- Tesoureiro: de 14 para 15.

Cabe salientar que conforme impacto financeiro, “apesar de o aumento não significar um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal, a alteração poderá ser concedida mediante adequação das despesas de pessoal”.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, frente a importância da valorização de nossos servidores, subscrevemo-nos,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*